

DECRETO N° 4096/22 de 04/10/2022.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o material não foi entregue pela empresa;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam anulados os saldos financeiros, no valor de R\$ 7.381,20(sete mil trezentos e oitenta e um reais c/ vinte centavos) dos empenhos abaixo relacionados:

- Empenho nº 2396/2022 da Prefeitura Municipal, referente ao credor COPY MAIS CARTUCHOS & SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 60,00(sessenta reais);
- Empenho nº 2398/2022 da Prefeitura Municipal, referente ao credor COPY MAIS CARTUCHOS & SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 195,00(cento e noventa e cinco reais);
- Empenho nº 3438/2022 da Prefeitura Municipal, referente ao credor MECANICA ROMANOS LTDA, no valor de R\$ 5.162,00(cinco mil cento e sessenta e dois reais);
- Empenho nº 193/2022 da Prefeitura Municipal, referente ao credor MECANICA E AUTO PEÇAS ANGEVAL LTDA – ME, no valor de R\$ 1.964,20(um mil novecentos e sessenta e quatro reais c/ vinte centavos);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá - SC, 04 de Outubro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal